



Ano	2013
Combustível	flex
Cor	
Avaliação	R\$ 5.000,00
Observação	

Item	07
Veículo, Marca e Tipo	Ford F350
Placa	LVZ0104
CHASSI	9BFJF3766B2B070378
RENAVAM	
Ano	2001
Combustível	Diesel

Item	08
Veículo, Marca e Tipo	Sucata de trator
Placa	
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 6.000,00
Observação	Sucateada sem direito a documentação
Cor	Cinza
Avaliação	R\$ 5.000,00
Observação	Sucateada sem direito a documentação

Item	09
Material	Sucata e 2 grupos geradores (sucateados)
Avaliação	R\$ 2.000,00
Observação	

Item	10
Material	Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras escolares, ar condicionados, bebedouros, geladeiras, cofres, CPUs, teclados, monitores, grades de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral
Avaliação	R\$ 2.000,00
Observação	Sucata
Item	11

Material	Sucata de ônibus (incendiado) Chassi: 9BM384098NB960925, Ônibus (incendiado) Chassi: 3843112101LNE/3812/13, Carroceria de ambulância
Avaliação	R\$ 2.000,00
Observação	Sucata

Total de itens avaliados: **11**  
Valor total avaliado: **R\$ 125.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**



LEI Nº 887/2021

Curimatá - PI 24 de setembro de 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Curimatá - PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.056.315,44 (Um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao termo das Transferências do FUNDEB - Complementação da União do Valor Anual Total por Aluno - VAAT - 70% e 30%.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, inciso II, por Excesso de Arrecadação - Fonte de Recurso: 1.129.000- Complementação da União VAAT - 70% - Complementação da União VAAT 30%.

**Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

12.361.0005.1029.0000		Const. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	80.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	<b>90.000,00</b>
12.361.0005.2082.0000		Manutenção do Pessoal do Magistério 70%		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319004	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	10.000,00	
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	120.000,00	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	22.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	

319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	<b>164.000,00</b>
12.365.0005.2084.0000		Manutenção do Ensino Infantil 70%		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	333.789,22	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	60.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	4.000,00	<b>403.789,22</b>
12.361.0005.2113.0000		Outras Despesas de Custeio 30%		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	8.000,00	
339036	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	5.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	3.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	<b>40.000,00</b>
12.361.0005.1030.0000		Investimentos no Fortalecimento da Educação Básica		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	48.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.526,18	<b>58.526,18</b>
12.361.0005.2112.0000		Conservação e Manutenção de Unidades Escolares		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
339036	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	8.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	22.000,00	<b>40.000,00</b>
12.365.0005.2083.0000		Manutenção do Ensino Infantil 30%		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	62.000,00	

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**

319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	5.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	25.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	20.000,00	124.000,00
<b>12.365.0005.1070.0000</b>			<b>Construção e Recuperação de Creches e Pré-Escolas</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	100.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	36.000,04	136.000,04
<b>TOTAL</b>			<b>1.056.315,44</b>	

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações desde crédito especial entre as dotações criadas até o limite total do mesmo.

**Art. 5.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentária dentro das fontes do FUNDEB.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá (PI), 24 de setembro de 2021.

**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Curimatá - PI 24 de setembro de 2021.

**Wilson Sousa de Carvalho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Interinamente  
Portaria nº 142/2021

Id:0F8BCB9D59519A14

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**

PORTARIA Nº 346/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1.º - EXONERAR**, o senhor **ADEMILTON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 008.541.721-14, do Cargo de **CHEFIA DO SETOR DE SERVIÇO LOCAL DE SANEAMENTO**, deste Município, de Provimento em Comissão.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 01 de setembro de 2021.

**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal

Id:167C26F72D03994D



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 023/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 11/10/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 11/10/2021. VALOR: R\$ 108.658,08. RECURSO: Orçamento Geral c/c FNDE. Edital: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br). Informações: TEL: 89-34660050 ou e-mail: [comissaoiccn95@yahoo.com](mailto:comissaoiccn95@yahoo.com).

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de setembro de 2021.  
Edgar Francisco do Nascimento  
Pregoeiro

EDGAR F. DO NASCIMENTO